



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/343 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui os Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Luis Lauermann
LUIS LAUERMANN
Prefeito

Marcos Ribeiro da Silva
MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

PROTOCOLO GERAL 0004246
Data: 04/05/2015 Horário: 17:18
Administrativo -



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir no âmbito do Município os Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino.

A instituição dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino da Rede Municipal de Novo Hamburgo se faz necessário como forma de concretizar a democratização da escola e a construção da cidadania.

A Secretaria de Educação, dentro da proposta da Escola Cidadã, tem implantado várias ações que objetivam a materialização da Gestão Democrática na Escola. Em 2009 foi realizada a primeira eleição direta para diretores(as) de escola, em 2010 iniciou-se o processo da Conferência Municipal de Educação.

A contribuição significativa da escola para a democratização da sociedade e para o exercício da democracia participativa fundamenta e exige a gestão democrática na escola. Nesse sentido, agora é chegada a vez da instituição dos Conselhos Escolares nas escolas públicas municipais para efetivar a participação de toda a comunidade escolar e fazer valer seus direitos e deveres democraticamente discutidos e definidos.

A Secretaria de Educação, em agosto deste ano, através de 15 assembleias regionais que contaram com a participação das 85 escolas da rede municipal, apresentou o projeto da presente lei e, após discussões e sugestões, realizou modificações para o atendimento dos anseios da comunidade escolar, que culminaram no presente projeto.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.